

AE DISP
90009/25

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO:

NE: 1122

NE 1178

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA

Dispensa
90009/25
entulhos - Base
de falta contrato
da DAU

SEÇÃO

INTERESSADO: Base Administrativa da Guarnição

ASSUNTO: Dispensa 90009/2025 Aquisição de serviço de recolhimento de resíduos sólidos

ANEXOS.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

Aviso de Contratação 14/2025

2025 NE 001122

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO	10/06/2025 09:45 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64241.003677/2025-14

1. Corpo do Aviso

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDAMENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(Classes A e B), GERADOS PELA BASE ADM GU NATAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Data de início de recebimento de propostas: 10/6/2025 Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2025 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 13/6/2025.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas a Companhia de Comando, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA- BASE ADM DA GUARNIÇÃO DE NATAL.
1	30m3	Tratamento de resíduos- serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil (classes A e B), gerados pela BASE ADM DA GUARNIÇÃO DE NATAL.

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: Tal solicitação tem por finalidade atender as necessidades de manutenção nas instalações e/ou áreas de responsabilidade da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O prazo de vigência da contratação será de 01(Um ano) contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

Prazo da entrega: **Até 30 (Trinta dias corridos)** a partir da data da autorização da contratação para a compra.

Local de entrega:

O Serviço que será prestado na **BASE ADM DA GUARNIÇÃO DE NATAL.** deverá ser entregue no endereço:

Rua Almino Afonso nº12- Ribeira, Natal/RN- cep: 59012-010.

Horário de Entrega:

segunda a quinta- feira das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

sexta - feira das 08:00 as 12:00

e-mail:fpc.almoxbadmgunatal@gmail.com.br

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

2. Responsáveis

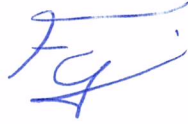
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 09:45:58.



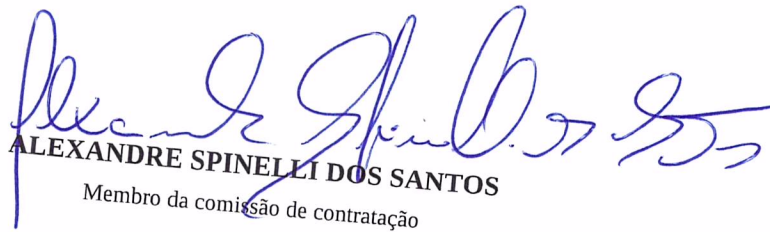
FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR
Autoridade competente



PAULO ROMEU MESQUITA COSTA
Membro da comissão de contratação



BRUNO ROBERTO MURILLO
Membro da comissão de contratação



ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS
Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - etp.pdf (1.54 MB)
- Anexo II - requisitoria.pdf (804.78 KB)
- Anexo III - termo de referencia.pdf (9.34 MB)
- Anexo IV - termo de respons+ pesquisa de preco.pdf (4.47 MB)

FL. Nº 05

DISPESA

90009/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

SETOR DE MATERIAL B ADM GU NATAL

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS POR MEIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO

N.º EB: 64241.003677/2025-14

**DIEx nº 1009 - AlmoX/Div Ap/B Adm Gu Natal de 21 de maio de
2025**

DISPESA BASE
26/05/2025
CHEGOU NA
SALC

ÍNDICE

ORD.	DOCUMENTO
01	CAPA
02	TERMO DE ABERTURA
03	DIEEx nº 1009 -Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
04	PESQUISA DE PREÇO (COMPRAS.GOV.COM)
05	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS
06	Termo de Referência 44_2025 - TR_160342-000044-2025-1
07	Estudo Técnico Preliminar 58_2025 - ETP_160342-000058-2025
08	NOTA DE CRÉDITO 2025NC007432



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Em 21 de maio de 2025, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Adm Gu Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar lavrei o presente termo.

Do que para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Natal, 21 de maio de 2025

Paulo Romeu M. Costa

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º Sgt
Auxiliar do setor de material da B Adm Gu Natal



FL. Nº 08
Pedido de Licitação
12 meses - 1
1 mês - 30m 3

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEEx nº 1009 -Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
EB: 64241.003677/2025-14

Natal-RN, 21 de maio de 2025

Do Chefe do Almojarifado

Ao OD B Adm Gu Natal

Assunto: Aquisição de serviço de recolhimento de resíduos sólidos de construção civil

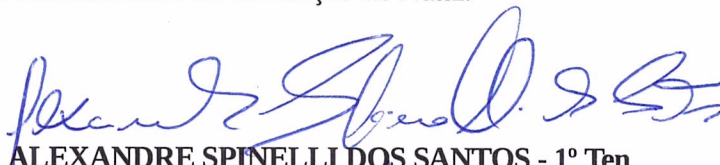
Ref: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar com recursos da **2025NC007432** a aquisição dos serviços abaixo discriminados, por meio de empenho do tipo **GLOBAL**:

Dispensa de licitação					
Ordem	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
01	24708 - Tratamento de resíduos - Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B), gerados pela Base Adm Gu Natal.	m ³	30	R\$ 297,87	R\$ 8.936,10
TOTAL					R\$ 8.936,10

2. Justificativa para a aquisição:

A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (classes A e B) visa atender as necessidades de manutenção nas instalações e/ou áreas de responsabilidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.


ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS - 1º Ten
Encarregado do Almojarifado


BRUNO ROBERTO MURILO - Cel
Fiscal Adm B Adm Gu Natal

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI	NC
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM	2025NC007432

5. A requisição tem amparo legal, atende à B Adm Gu Natal e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 21 de maio de 2025



FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR – Cel
OD da B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º SGT, Auxiliar do Setor de Material, Idt Nr 011.475.845-1, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B Adm Gu Natal não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- () I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
 - () II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
 - (X) III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - () IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- () menor preço () média (X) mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal - RN, 21 de maio de 2025

PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º SGT
Auxiliar do Setor de Almojarifado

CONFIRMO:

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
140/2024	160342	Rascunho	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Título: RECOLHIMENTO DE ENTULHO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 297,8750

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24708 - Tratamento de Resíduos	METRO CÚBICO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 44,0000	R\$ 396,7047	R\$ 297,8750
Coeficiente de Variação: 74,0226% Desvio Padrão: 293,6512 Maior Preço: R\$ 995,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	METRO CÚBICO	R\$ 214,0700	09/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15316405900272025	09/05/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para prestação de serviços especializados em desalojamento de morcegos e tratamento, limpeza e vedação das juntas de dilatação e coberturas para os prédios da UFSM em Santa Maria
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISRP	Pregão
Fornecedor	AIRLESS PINTURAS BC LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada
 SBC (023716) REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO PARA ATERRO LICENCIADO Banco: Próprio Código: 2.066 COTAR O VALOR DO METRO CÚBICO

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	18	METRO CÚBICO	R\$ 437,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98798505900332025	07/05/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I, sólidos e líquidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão
Fornecedor	PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada
 RESÍDUOS CLASSE I (PERIGOSO) SÓLIDOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS DE 200 L CADA, COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINER, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS: EPI S E ESTOPAS CONTAMINADAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, BORRA DE ÓLEO, LONAS DE FREIO, SERRAGEM CONTAMINADA, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E DE ÓLEO, RESÍDUOS DE TINTA ENTRE OUTROS RESÍDUOS DE MESMA CLASSIFICAÇÃO. NECESSIDADE APROXIMADA DE 1,2 M³/MÊS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	45	METRO CÚBICO	R\$ 545,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798505900332025	07/05/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I, sólidos e líquidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987985	SISRP	Pregão

Fornecedor
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
RESÍDUOS CLASSE I (PERIGOSO) LIQUIDO: COLETA ATRAVÉS DE SUÇÃO COM VEICULO A VÁCUO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL, DE LODODE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO CONTAMINADO. NECESSIDADE APROXIMADA DE 2 M³/MÊS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	METRO CÚBICO	R\$ 890,0000	17/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044705900042025	17/04/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos para o 1º B Fv

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160447	SISRP	Pregão

Fornecedor
R 2 LOCAOES DE CAMINHOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Efluentes Água/Óleo, Derivados de Petróleo, emulsão asfáltica, asfaltos diluídos das Caixas Separadoras de Água e Óleo por sucção com Caminhão a Vácuo. Serviços estes licenciados pelo órgão ambiental competente, atendendo às exigências legais.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	METRO CÚBICO	R\$ 995,0000	17/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16044705900042025	17/04/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos para o 1° B Fv
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160447	SISRP	Pregão
Fornecedor	BIOLUX DO BRASIL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Efluentes Líquidos e Semi sólidos provenientes de caixas de gordura . Serviços estes licenciados pelo órgão ambiental competente, atendendo às exigências legais, com veículo específico para coleta.

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	275	METRO CÚBICO	R\$ 118,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45016106904932025	09/04/2025	1	Objeto: Retirada de resíduos de construção civil
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BIOLUX DO BRASIL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Descrição Detalhada

Tratamento de Resíduos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	275	METRO CÚBICO	R\$ 118,0000	08/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106011542025	08/04/2025	1	Contratação serviço de retirada de resíduos de construção civil do PAVIARTES
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BIOLUX DO BRASIL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Sem critério de julgamento		
Descrição Detalhada	Tratamento de Resíduos Tratamento de Resíduos		

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Tessália Vieira de Camargo	13083887	275

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	72799	METRO CÚBICO	R\$ 44,0000	24/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92933405900302025	24/03/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de destinação final de chorume
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929334	SISPP	Pregão
Fornecedor	ATTEND AMBIENTAL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Tratamento de Resíduos		

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	METRO CÚBICO	R\$ 288.7500	10/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98684306000092025	10/03/2025	2	Contratação de empresa especializada para monitoramento de água subterrânea, superficial, poços de gases, monitoramento geotécnico e coleta, transporte, tratamento e destinação de líquidos percolados oriundos dos aterros sanitários.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986843	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Tratamento de Resíduos Tratamento de Resíduos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pedreira	Estrada Municipal Basilio Vieira de Godoi	13920001	1000

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	650	METRO CÚBICO	R\$ 307.0000	10/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98780905900072025	10/03/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de destinação final de resíduos inservíveis volumosos, classe II para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação Urbanismo

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987809	SISRP	Pregão

Fornecedor

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Tratamento de Resíduos

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	METRO CÚBICO	R\$ 850,0000	20/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
79101006000572024	20/08/2024	1	Serviço de retirada de resíduos oleosos do Navio Doca Multipropósito 'Bahia' (NDM 'Bahia') em prol da operação Taquari II.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791010	SISPP	Dispensa

Fornecedor
LACADOR NAVEGACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Tratamento de Resíduos Tratamento de Resíduos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rio Grande	Avenida Honório Bicalho	96201020	40

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	METRO CÚBICO	R\$ 143,8650	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15591305900622024	08/08/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comumde engenharia que consiste em fornecimento e instalação de paredes leves, divisórias, vidros e forro removível nas dependências do HU-UFSC/EBSEH, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155913	SISRP	Pregão

Fornecedor
MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
Tratamento de Resíduos

N ^o	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	140	METRO CÚBICO	R\$ 415,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N^o do Item	Objeto da Compra
12062906900202024	25/07/2024	1	Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento de efluentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120629	SISPP	Dispensa
Fornecedor	GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Tratamento de Resíduos		

N ^o	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	METRO CÚBICO	R\$ 150,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N^o do Item	Objeto da Compra
75121205900122024	24/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço para retirada, transporte e destinação final de resíduos e misturas oleosas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751212	SISRP	Pregão
Fornecedor	LEUSADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Idem ao item 1, cota reservada para ME/EPP em até 25%. Retirada, transporte e destinação final de resíduos e misturas oleosas.		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	390	METRO CÚBICO	R\$ 120,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75121205900122024	24/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço para retirada, transporte e destinação final de resíduos e misturas oleosas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751212	SISRP	Pregão
Fornecedor	L & M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Retirada, transporte e destinação final de resíduos e misturas oleosas.			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	METRO CÚBICO	R\$ 440,0000	23/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76574105900142024	23/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos industriais líquidos e sólidos, limpeza e remoção das caixas de gorduras e suas tubulações.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765741	SISPP	Pregão
Fornecedor	ULTRASOL AMBIENTAL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Tratamento de Resíduos			

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	92	METRO CÚBICO	R\$ 805,0000	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12063705900662024	15/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO TRAD 90066/2024-Serviços de recolhimento de resíduos químicos para atender as necessidades do Grupo Logístico da Base Aérea de Boa Vista
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120637	SISPP	Pregão
Fornecedor			
J V COLETAS DE RESIDUOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada
 Prestação de serviço de coleta, transporte, segregação, tratamento e destinação de resíduos líquidos armazenados na estação de tratamento de efluentes do grupo logístico da base aérea de Boa Vista, oriundos da lavagem de aeronaves (resíduos de lavagem: líquido com detergentes, desengraxantes, óleos, graxas, querosene de aviação), com fornecimento de declaração de coleta e certificado de destinação dos resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes no país, valor por metro cúbico

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	480	METRO CÚBICO	R\$ 260,0000	13/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98552905000742023	13/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de equipamento (container) para coleta de resíduos volumosos e inservíveis, visando atender as necessidades desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISPP	Pregão
Fornecedor			
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTÊINER ESTACIONÁRIO DE NO MÍNIMO 30M³, PARA COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS, BEM COMO REALIZAR A DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO FINAL DESSES RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. EM LOCAL ADEQUADO, TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS ROLL-ON ROLL-OFF, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO.

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.
-

Relatório emitido em 20/05/2025 13:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.003677/2025-14

2. Descrição da necessidade

- 1) Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (classes A e B).
- 2) A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (classes A e B) tem por objetivo atender as necessidades de manutenção nas instalações e/ou áreas de responsabilidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguinte: o produto atende à especificação definida no edital do processo licitatório, e conforme termo de referência.

- 1) Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (classes A e B).

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada por meio de acesso ao portal de compras do governo federal comprasnet por meio do endereço: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/314046> do governo federal, que encontra-se em anexo a presente solicitação. A metodologia utilizada para obtenção do menor preço que a B Adm Gu Natal pagará pelos produtos solicitados foi o menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos

da construção civil (Classes A e B), visando proporcionar aos militares, melhoria no ambiente de trabalho, com mais conforto e bem estar, refletindo em um melhor desempenho das atividades da rotina da OM.

Suas especificações e quantidades estão descritas neste termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantados e estão descritos na requisição e foram estimados levando-se em conta as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme pesquisa de preço anexa ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verificou-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, para valorização da profissão e do profissional militar melhorando o bem-estar de todos os integrantes e usuários desta Organização Militar

Desta forma, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com o seguinte Objetivo Estratégico (OE): OE 02 (Promover a valorização da profissão e do profissional militar e melhorar o bem-estar da família militar) - Área de Atuação - (1) **Pessoal** e (2) **Excelência Gerencial**.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, atender as necessidade em infraestrutura desta Base Administrativa da Guarnição de Natal e do Escritório Regional da Operação Carro Pipa, surgidas em razão de inexistência e necessidade de aquisição, a fim de proporcionar aos militares um ambiente organizacional nas melhores condições de uso.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá providências a serem adotadas, pois os materiais solicitados, não provocarão quais quer impactos e serão dispostos a realização da manutenção orgânica desta OM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Paulo Romeu M. Costa
PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Equipe de apoio

Termo de Referência 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	21/05/2025 09:16 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64241.003677 /2025-14

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B), gerados pela **Base Adm Gu Natal**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O serviço pretendido promoverá a gestão de atividades de manutenção predial ininterrupta dos ambientes da OM, caracterizada pela atuação em todos os sistemas e subsistemas das edificações. O procedimento visa garantir o desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, utilização e operação, considerando as condições técnicas requeridas e expectativas dos usuários

2.2. Visando garantir a segurança de todos os seus militares e usuários e visitantes, e em cumprimento às normas de segurança estabelecidas pela legislação vigente, a contratação deste serviço é de fundamental importância minimizando os riscos de danos materiais e pessoais, e garantindo a ordem e a segurança dentro desta Organização Militar.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo resume-se em:

3.1.1. Coleta e acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B) e por meio de caçambas;

3.1.2. Disposição dos resíduos coletado em Aterro Sanitário Autorizado, conferindo viés sustentável aos dejetos.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis :

4.1.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.1.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.1.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021 , pelas razões justificadas abaixo:

4.3.1. Trata-se de serviço com baixa complexidade e sem apresentar riscos significativos para a administração

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão da nota de empenho;

5.1.2. O cronograma de realização dos serviços será de acordo com a demanda da Contratante;

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. Coleta e remoção de lixo, entulhos, rejeitos e outros resíduos quaisquer por meio de caçambas;

5.3.2. Disposição dos resíduos coletados em Aterro Sanitário Autorizado, conferindo viés sustentável aos dejetos;

5.3.3. Emissão de documentação comprobatória da adequada destinação dos resíduos sólidos recolhidos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte local e horário:

Endereço: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL - Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010.

Horário:

SEGUNDA A QUINTA FEIRA DAS 09:00h às 16:30h;

SEXTA FEIRA DAS 8:00h às 12:00h;

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada.

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega do objeto

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de

serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022).

7.15.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao CADIN e SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (SICAF - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20 Constatando-se, junto ao CADIN e/ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

→ 7.24. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.25. 1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito exclusivamente em Banco do Brasil, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) CADIN (<https://cadin.pgfn.gov.br/>);

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN".

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal /Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS,e/ou]de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.19. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.19.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

1.1. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.708,64

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 8.936,10** (oito mil novecentos e trinta e seis reais e e dez centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160073
- II) Fonte de Recursos: 100000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39
- V) Plano interno: I3DAFUNADOM;

11. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

Equipe de apoio

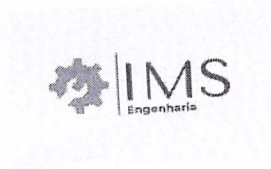


Nota de Crédito Nº **2025NC007432** da UG 160342

NÚMERO	2025NC007432
USUARIO	00187691100
TERMINAL USUARIO	AWVAI4MS
DATA DA TRANSACAO	08/04/25
HORA DA TRANSACAO	10:32
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	08/04/25
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD 2 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24 PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 25 ATD BA ADM GU N
MES LANCAMENTO	4
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO **2025NC007432**

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	18.000,00



Orçamento nº 1111 de 25/06/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM POSTO DE ABASTECIMENTO				
1.1	SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(Classes A e B), GERADOS PELA BASE ADM GU NATAL	m³	30	R\$ 297,87	R\$ 8.936,10
TOTAL					R\$ 8.936,10

Orçamento atende as necessidade da BAdmGu Natal. Pagamento a combinar. Prazo 60dias. Empresa credenciada pelo INMETRO e CREA-PE. Mais de 20 anos de experiência.

Na proposta estão acrescido todos os encargos previsto. Prazo de 48h para entrega da caçamba/contêiner, solicitação via email, whatsapp e ligação. Recolhimento quando solicitado ou 30dias. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025. Processo Administrativo 4241.003677/2025-14.
Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos dequalquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

Recife-PE, 25 de junho de 2025

Ivani Maria S. Barbosa

Ivani Silva
Diretora

Contatos: Fone - (81) 9.9674-7884, 9.9229-6854, Email: imsengenharia10@gmail.com



IMS
Engenharia

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Dados da Empresa: IMS Engenharia – 06.240.343/0001-00, AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003. E-mail: imsengenharia10@gmail.com

A Sra. Ivani Maria da Silva Barbosa, como diretora, devidamente constituído da IMS Engenharia – 06.240.343/0001-00, doravante denominado Licitante, para fins, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, dclara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A empresa qualificada anteriormente, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para os serviços contido conforme edital de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Recife – PE, 26 de junho de 2025

Ivani Maria S. Barbosa

Ivani Maria da Silva Barbosa
Diretora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º Batalhão de Comunicações – 4º BCOM

Fl N° 44
0

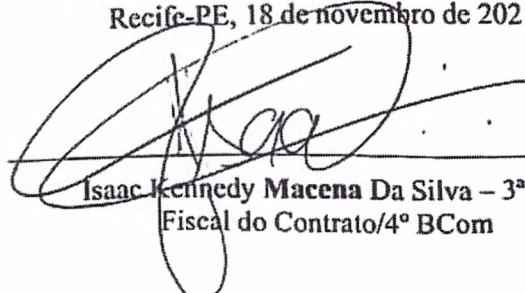
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IMS Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.343/0001-00, estabelecida na Rua Boanerges, nº 13, bairro Jordão, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, prestou serviços de forma satisfatória conforme quadro abaixo pelo período de 90 (noventa) dias, não deixando nada a criticar.

DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QTD
Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40M e menor que 0,60 M_AF 05/2018	URBA- URBANIZAÇÃO	Und	8,0
Remoção de cabos de A.T em linha aérea até 35mm2.	Edificações	M	150,0
Poste de concreto duplo T (DT). 9/150 fornecimento e assentamento.	Entrada em baixa tensão	Und	3,0
Corte, recorte e remoção de árvores inclusive raízes diâm > 15 e <30cm.	Infraestrutura	Und	8,0
Ensaio de relação de transformação em transformador de potência.	Edificações	Und	1,0
Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10mm2 e disjuntor din 50A(não incluso o poste de concreto). Af 07/2020	INEL- intalações elétrica/eletificação eiluminação externa	Und	2,0
Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0.	1.17	Und	1,0
Guindaste munk com cesto, carga maxima 5,75T (A 2M) e 2,3T (A 5M), altura maxima = 7,9M, montado sobre caminhão de carroceria ford 162HP- custo com mão de obra na operação diurna.	CHOR- custo horário de máquinas e equipamentos.	H	32,0
Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T – Rev 01	Conversão InfoWorca	Und	5,0
Retirada, desmontagem, manutenção, montagem, reinstalação e alinhamento de conjuntos moto bombas horizontais de até 50 CV, sem fornecimento de peças.	2603	H	16,0
Eletricista com encargos complementares	SEDI- Serviços diversos	H	32,0
Eletrotécnico com encargos complementares	SEDI- Serviços diversos	H	16,0
Remoção de transformador trifásico de 15 a 112,5 kva.	Serviços em rede de energia elétrica e remoção	Und	1,0
Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de ate 6m (inclusive reator).	Serviços em redes de energia eletrica e iluminação	Und	5,0
Remoção de chave fusivel monopolar 13,8kv 100º	Serviços em redes de energia eletrica e iluminação	Und	3,0
Remoção de estrutura n3-2	Serviços em redes de energia eletrica e iluminação	Und	1,0

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Recife-PE, 18 de novembro de 2021


Isaac Kennedy Macena Da Silva – 3ª Sgt
Fiscal do Contrato/4º BCom



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.240.343/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2004
NOME EMPRESARIAL IMS CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMS CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO TERREO CXPST 1815
CEP 52.041-080	BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO IMSENGENHARIA10@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 8109-2005		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **10:31:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IMS Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.343/0001-00, estabelecida na Rua Boanerges, nº 13, bairro Jordão, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, prestou serviços de forma satisfatória conforme quadro abaixo pelo período de 30 (trinta) dias, não deixando nada a criticar.

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Serviço de manutenção com reparo em conjunto skid. Serviço compreende revisão, manutenção, retirada de vazamentos existentes, substituição de vedações e niplel com defeito.	Sv	1,0
Serviço de manutenção e limpeza interna de tanque reservatório de viatura cisterna do tipo CTC.	Sv	1,0
Serviço de manutenção e limpeza de Caixa Separadora de Água e Óleo.	Sv	1,0
Serviço de retirada de vazamentos com reapertos e vedações incluso em todo sistema de abastecimento de produtos da viatura cisterna.	Sv	1,0
Serviço de revisão elétrica no sistema de abastecimento. Serviço compreende, instalação de quadro elétrico, disjuntores, mudança de posicionamento, mão de obra para alvenaria para o novo quadro elétrico, instalação de fiação fornecida pela contratante, cobertura para o quadro elétrico, testes e treinamento para os operadores.	Sv	1,0
Serviço de manutenção em calibrador de pneus eletrônicos, marca prestovac. Serviço de substituição do sensor de pressão e do kit de reparo.	Sv	1,0
Serviço de manutenção em bomba lava jato- LU3104*, marca wayne. Serviço compreende instalação de componentes existentes e troca de óleo.	Sv	1,0

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Olinda-PE, 28 de dezembro de 2021

Felipe Pereira Barros – TC
Comandante do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.240.343/0001-00
Certidão n°: 32764951/2025
Expedição: 13/06/2025, às 09:31:27
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.240.343/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.240.343/0001-00

Certidão n^o: 32764951/2025

Expedição: 13/06/2025, às 09:31:27

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n^o **06.240.343/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO FORMAL DE PLENO CONHECIMENTO**

Dados da Empresa: IMS Engenharia – 06.240.343/0001-00, AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003. E-mail: imsengenharia10@gmail.com

IMS Engenharia, inscrita no CNPJ nº: 06.240.343/0001-00 com sede na rua Boanerges Pereira, 13, Jordão, Recife-PE, CEP: 51.260-000. E-mail: imsengenharia10@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sra Ivani Maria da Silva Barbosa que esta subscreve, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.955.082 e do CPF nº 450.068.904-44, doravante denominada Licitante para fins do disposto no aviso de dispensa eletrônica, Declaro que a empresa acima identificada optou voluntariamente por não realizar vistoria e que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Recife – PE, 26 de junho de 2025

Ivani Maria S. Barbosa

Ivani Maria da Silva Barbosa
Diretora



IMS
Engenharia

DECLARAÇÃO NEPOTISMO

Dados da Empresa: IMS Engenharia – 06.240.343/0001-00, AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003. E-mail: imsengenharia10@gmail.com

A empresa supracitada e qualificada anteriormente, por meio do seu representante legal, infra-assinado, declara que os profissionais empregados do seu quadro, que prestarão serviços nas dependências desse renomado órgão governamental, não possuem vínculo conjugal, de união estável ou de parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção e de assessoramento nessa instituição governamental.

Declara, também, que não possui no seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de diretores ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declaro, ainda, que comunicarei à CONTRATANTE a ocorrência superveniente de quaisquer das hipóteses acima descritas.

Recife – PE, 26 de junho de 2025

Ivani Maria S. Barbosa

Ivani Maria da Silva Barbosa
Diretora

Republica Federativa do Brasil

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPEM-PE

Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro



Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE concede autorização, número 90000236, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Bomba Medidora de Combustíveis Líquidos à empresa IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00, estabelecida na AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003, no bairro ENCRUZILHADA, município de RECIFE-PE.

Emissão: 30/08/2024

Validade: 30/08/2025

JOSE MONSUETO CRUZ

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.



FL. Nº 52

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-mail: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **10 (dez) anos até a presente data**, **não encontrei processo DISTRIBUÍDO, no âmbito da Comarca do Recife, em 1º Grau, nas Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), em face de:

IMS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 06.240.343/0001-00

Essa Certidão **não inclui** os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão **não inclui** os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Givaneide Mendes Ataíde Soares
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 18/06/2025 às 10:27
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
K8.D5.N5.W2.1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
 Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
 Nome Fantasia: IMS CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 08/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 29/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 10/09/2025
Receita Municipal	Validade: 13/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FL. N^o 56
B

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Seleção de fornecedores - Julgamento

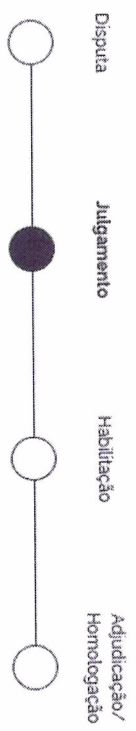
Realizado por: **VERO CIANO** | C/ FORNECEDOR

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | 160342

Online

Dispensa Eletrônica N° 90009/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL



1 TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Oferta solicitada: 30
 Valor estimado (unitário): R\$ 297.8700

06.240.343/0001-00
 ME/EPP
 Programa de Integridade

IMS CONSTRUTORA LTDA
 PE

Valor ofertado (unitário): R\$ 300.0000
 Valor negociado (unitário): R\$ 297.8700

Negociação Encerrada

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
 R\$ 300.0000 | R\$ 9.000.0000

Valor ofertado (unitário | total)
 R\$ 300.0000 | R\$ 9.000.0000

Valor negociado (unitário | total)
 R\$ 297.8700 | R\$ 8.936.1000

FL. Nº 58
E

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

CNAEs do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/05/2004
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,
CNAE Secundário 2: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 11: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 12: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 13: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 14: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 52.041-080
Endereço: AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003 - TERREO CXPST
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 81092005
E-mail: imsenharia10@gmail.com

Relatório de Credenciamento

FL. Nº 60
D

Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

817 - Consultoria e Assessoria - Meio Ambiente

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2500 - Manutenção de Tanques e Esferas de Armazenamento

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

16136 - Instalação / Manutenção - Tanque Criogênico

16276 - Execução de Teste de Estanqueidade

16403 - Desenvolvimento Tecnologia Ambiental

18074 - Teste Hidrostático

20960 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20/88 - Confecção / Instalação / Manutenção - Tanque Térmico

22225 - Serviço Engenharia

24929 - Instalação / Montagem / Desmontagem - Tanque Combustível

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE C. V. PINTURAS E CONSERVACOES LTDA
CNPJ nº 06.240.343/0001-00

EDIVALDO SEVERINO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1966, SOLTEIRO, SOLTEIRO, CPF nº 532.024.144-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2956684, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA SUBIDA DO JAPONES, 100, SÍTIO, PASSARINHO OLINDA, OLINDA/PE, CEP 53170510, BRASIL.

CARLOS ALBERTO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 196.259.794-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1787253, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na TRECHO MANOEL SALVADOR, 25, BARRO, RECIFE/PE, CEP 50900122, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C. V. PINTURAS E CONSERVACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201451214, com sede Rua Floriano Peixoto, 85, SI 108 1 Andar, Santo Antonio Recife, PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.240.343/0001-00, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial C. V. PINTURAS E CONSERVACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial IMS ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à R. BOANERGES PEREIRA, 13, JORDÃO, RECIFE/PE, CEP 51.260-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA..

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 81000000833080

E J (assinatura)

23/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE C. V. PINTURAS E CONSERVACOES LTDA
CNPJ nº 06.240.343/0001-00

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IMS ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na R BOANERGES PEREIRA, 13, JORDÃO, RECIFE/PE, CEP 51.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

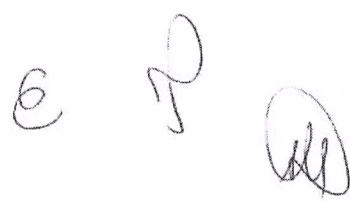
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem os seguintes objetos sociais:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia

Req: 81000000833080



Página 3

23/12/2020

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

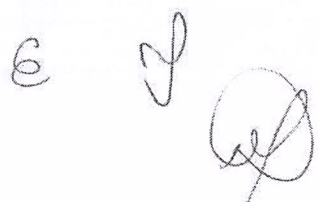
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife (PE) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Req: 81000000833080

Página 5

23/12/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IMS ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	208208518 - 16/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26201451214
CNPJ 06.240.343/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020
SOB N: 20208208518

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208208518
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20208208518

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

23/12/2020



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Sem informação

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2025
Código de Controle: 2025060903021369787618

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/12/2025
Código de Controle: 366409352025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.240.343/0001-00 DUNS®: 897883921
Razão Social: IMS CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: IMS CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 00000000
Inscrição Municipal: 3532259

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2025
Código de Controle: 2025.000006426610-22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/08/2025
Código de Controle: 142861113

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 30/06/2025 14:10:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 06240343000100

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FL. N^o 53
DMINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 90009/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RN
Objeto da compra: Contratação de serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil (classes A e B), gerados pela BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, conformem condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 09:51 até 13/06/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 16:10:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/06/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 16:10:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tratamento de Resíduos

Tratamento de Resíduos

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 297,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO CÚBICO		R\$ 8.936,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.630.***#0 - MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO e Habilitado por CPF ***.327.***#5 - CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES para IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00, melhor lance: R\$ 300,0000 (unitário) / R\$ 9.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 297,8700 (unitário) / R\$ 8.936,1000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
06.240.343/0001-00 - IMS CONSTRUTORA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 300,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 297,8700			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.240.343/0001-00	17/06/2025 às 11:33:54	Sr. Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Sr. Fornecedor, informamos que o valor ofertado encontra-se acima do valor estimado para esta contratação. Caso haja interesse em negociar, solicitamos a gentileza de encaminhar uma nova proposta. .
Pelo participante 06.240.343/0001-00	17/06/2025 às 13:15:14	Boa tarde! Solicito um prazo de 24hrs para conseguir um melhor preço. Grata!
Pelo participante 06.240.343/0001-00	18/06/2025 às 09:31:10	Bom dia! Solicito telefone para contato
Pelo participante 06.240.343/0001-00	18/06/2025 às 10:47:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00, tendo informado R\$ 297,8700.
Sistema para o participante 06.240.343/0001-00	25/06/2025 às 11:34:18	Sr. Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada, atentando para a descrição detalhada do item, de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado. .
Pelo participante 06.240.343/0001-00	25/06/2025 às 15:37:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:16 de 25/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 06.240.343/0001-00	26/06/2025 às 17:05:30	Sr. Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da documentação necessária para habilitação, atentando para o envio do balanço financeiro do último exercício.
Pelo participante 06.240.343/0001-00	26/06/2025 às 17:30:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:19 de 26/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/06/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
13/06/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 11:33:54	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 convocado para negociação de valor.
18/06/2025 às 10:47:45	Negociação encerrada. Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 informou R\$ 297,8700.
25/06/2025 às 11:32:05	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 300,0000, valor negociado: R\$ 297,8700. Motivo: Prezado Sr. fornecedor, informo que a negociação foi encerrada, uma vez que o valor unitário do produto encontra-se compatível com o valor estimado para a contratação do serviço. .
25/06/2025 às 11:34:18	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada, atentando para a descrição detalhada do item, de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado. .
25/06/2025 às 15:37:16	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 17:05:30	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/06/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da documentação necessária para habilitação, atentando para o envio do balanço financeiro do último exercício.
26/06/2025 às 17:30:19	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 finalizou o envio de anexo.
30/06/2025 às 15:19:59	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 foi habilitado.
30/06/2025 às 20:25:58	Fornecedor IMS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 06.240.343/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 300,0000, valor negociado: R\$ 297,8700.
30/06/2025 às 20:26:13	Item homologado.

Data e hora da consulta: 31/07/2025 14:49

Usuário: ***.327.944.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1178

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339039	530012	DF0000OCA25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2025	Global	64241.003677/2025-14	0,0000	8.936,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.240.343/0001-00	IMS CONSTRUTORA LTDA	52041-080
Endereço	UF	Telefone
NORTE MIGUEL ARRAES DE 3003 TERREO CXPS ENCRUZILHADA	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Acto Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(BADMGUNATAL)- 2025NC002528 - SERVIÇO DE RESIDUO SOLIDO REFERENTE A DISPENSA 9009/2025.

Local da Entrega

(BADMGUNATAL)- RUA ALMINO AFONSO Nº 12- RIBEIRA

Informação Complementar

16034206900092025 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2025 13:59:58	Alteração

Data e hora da consulta: 31/07/2025 14:49

Usuário: ***.327.944-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.936,10

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Tratamento de Resíduos	8.936,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2025	Inclusão	30,00000	297,8700	8.936,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO
JUNIOR
***.132.950-**

Responsável pela Nota de Empenho

THEYLON SOUSA VIANA
***.787.772-**
31/07/2025 09:43:48